



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 018/2018

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP:66035-190, informa que estará realizando no dia **18/04/2018, às 10:00 horas (Horário Local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto se constitui na **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, sistema VRF tipo split, para o Fosso do Palco e Sala de Dimmer do TEATRO DO SESI**, localizado na **Av. Almirante Barroso, 2540 Bairro Marco, Belém - Pará, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 018/2018

PROCESSO Nº 018/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de abril de 2018.

HORARIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário Local).

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sistema Fiepa.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –SESI – Departamento Regional do Pará, vem tornar publico, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2018-FIEPA**, de 31/01/2018 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que fará realizar licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço por Item**, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato n. 01/2006 e em 11/05/2011, Ato n. 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo 1 (um).

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA** (Com Sistema de Registro de Preços).

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e novo texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA** em questão será realizada na sala da COCELI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia 18 de abril de 2018, às 10:00 horas (horário local) e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Srs. **William Oliveira e José Livaldo Santos dos Santos**, designados nos autos do processo de referência, pela Portaria 002/2018-FIEPA.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, sistema VRF tipo split, para o Fosso do Palco e Sala de Dimmer do TEATRO DO SESI, localizado na Av. Almirante Barroso, 2540 Bairro Marco, Belém - Pará, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus anexos.

1.3- Locais de Entrega dos Objetos licitados: conforme anexo I do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta CONCORRÊNCIA, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Seja constituída como Pessoa jurídica legalmente estabelecida no País cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) Empresa vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI dirigentes ou empregados da entidade;
- g) As empresas impedidas de Licitar com o Sesi, por qualquer dos motivos elencados em item anterior, resguardados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

h) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme **Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI**;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará.

3.2- Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3- Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

3.4- O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta CONCORRÊNCIA.

3.5- O Envelope nº 2, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta CONCORRÊNCIA.

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA nº 018/2018

Envelope nº 02 – Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA nº 018/2018

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compove a inexigibilidade do crédito, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa ou que compove a inexigibilidade do crédito, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;
- c) Prova de Regularidade com **Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compove a inexigibilidade do crédito, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Prova de Regularidade com **Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compove a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa, da sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade com **Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compove a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor;

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor** devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica;
- b) Possuir e apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação ao certame, deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

-) Sendo também considerados válidos:

– na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

– atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente.

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentação).

5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- O Envelope nº 02, referente a “Proposta Comercial”, deverá conter proposta em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

5.2- A “Proposta Comercial” deverá ser preenchida de acordo com a solicitação dos Equipamentos constantes do Anexo I deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver. As propostas devem demonstrar seus Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação, já consideradas nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta CONCORRÊNCIA.

5.3- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço acima citado, no dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgarem pertinentes:

a) Deverão ser apresentados os valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) Preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado, devendo estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2:

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Numero do processo e da Licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

d) Preço para aquisição dos serviços do presente Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem ~~inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela~~



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

6.2- A proposta apresentada ao SESI-DR/PA, deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

6.4- Em nenhuma hipótese o SESI – Departamento Regional do Pará aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

6.5- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante, sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. Fica a licitante, obrigada a apresentar em sua proposta comercial marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável.

6.6- A não apresentação de amostra na forma do item acima, e dentro do prazo pré estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado, restando desclassificada a licitante.

6.7- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

6.8- Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras caso, o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

7- DO JULGAMENTO:

7.1- A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) Menor Preço por Item e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência parte integrante do presente Edital.

7.2- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.**

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI/PA.

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

7.9 – A Comissão de Licitação, poderá solicitar (via notificação por meio eletrônico) aos licitantes vencedores, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, tendo a licitante notificada, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para a apresentação do produto no endereço da Comissão citado no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame.

7.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.11- Ocorrendo empate na classificação das “Propostas Comerciais”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

7.12- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.13 – As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão pela via de e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

8.1– Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que pretender(em) a interposição de recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção recursal, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará **na** preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão **conhecidas**.

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão no total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitado no anexo I termo de referência, parte integrante deste edital.

9.2– O pagamento relativo ao objeto entregue, será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI-DR/PA.**

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos SESI/SENAI, aqui estipulado no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação podendo acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

10.3- O atraso na entrega dos serviços ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

10.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, CEP: 66035-190, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

11.2- Os serviços cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

11.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverá ser dirigido à COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.

11.4- A petição de que trata o subitem 11.3 deverá ser encaminhada por escrito e entregue na forma de petição na COCELI, localizada no endereço citado acima, ou através do e-mail licitacao@sesipa.org.br dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade informativa.

11.6- Caso a comunicação por escrito não seja efetuada no prazo do item **11.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

11.7- Ao Sesi é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

11.8- É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

11.11 Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

11.12-Valor Estimado do objeto: 44.937,30.

11.13 – O centro de Responsabilidade: 3.05.01.01.01

12- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

12.1- A duração do contrato ou termo equivalente está fixada em 12 (doze) meses.

12.2- O contrato ou termo equivalente firmado, originário do presente Certame, poderá ser prorrogado, mediante a necessidade da Instituição Licitadora, por períodos iguais e sucessivos



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei vigente, respeitados os valores de mercado da época, a serem comprovados por cotação atualizada.

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor

Belém, 27 de março de 2018

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

José Olímpio Bastos

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Diretor Regional do SESI

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 018/2018
SESI/DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Serviço de Engenharia Teatro do SESI	
1. OBJETO:	
Contratação de Empresa Especializada em Fornecer e instalar aparelhos de ar condicionado, sistema VRF tipo split, para o Fosso do Palco e Sala de Dimmer do TEATRO DO SESI.	
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:	
Esta solicitação se faz necessária uma vez que visa atender dois ambientes, os quais não possuem refrigeração e nenhum tipo de ventilação natural, onde a temperatura é bastante elevada causando um desconforto térmico e ainda podendo deteriorar os equipamentos e materiais ali instalados.	
3. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:	
<ul style="list-style-type: none"> • Ver Anexo I-A deste Termo de Referência <i>SENGE / TR 009/2018</i> 	
4. LOCAL DO SERVIÇO:	
TEATRO DO SESI: Av. Almirante Barroso, 2540 Bairro Marco CEP: 66.093-050 Belém – Pa.	
5. PERÍODO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> • 180 (cento e oitenta) dias consecutivos 	
6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:	
Será acompanhada pelo Serviço Engenharia – SENGE - SESI/PA.	
7. DISPOSIÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
Informações podem ser solicitadas para o Setor de Engenharia (SENGE) - 4009-4963.	
8. CENTRO DE RESPONSABILIDADE:	
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	
Formação Cultural	3.05.01.01.03

TERMO DE REFERÊNCIA SENGE /TR 009/2018

ANEXO I-A

1. OBJETO

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, sistema VRF tipo split, para o Fosso do Palco e Sala de Dimmer do TEATRO DO SESI, localizado na Av. Almirante Barroso, 2540 Bairro Marco, Belém - Pará, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária para atender dois ambientes que ainda não são refrigerados do teatro e que não possuem nenhum tipo de ventilação natural e nem artificial, que são o fosso do palco e a sala de Dimmer.

Devido estes locais serem totalmente fechados, a temperatura ambiente é bastante elevada, causando um desconforto térmico e podendo danificar os equipamentos.

O fosso do palco será utilizado para guardar equipamentos musicais, servirá para ajustar algum tipo de cenário de responsabilidade do artista contratado e será um espaço para multiuso. No caso da sala de Dimmer, lá estão instalados quadros de comando de todo o sistema de dimerização do teatro e que são equipamentos bastantes sensíveis à altas temperaturas, uma vez que os próprios dissipam calor por isso a necessidade de se conseguir equilibrar a temperatura nestes ambientes e com isso, preservar os equipamentos e dar maior conforto térmico aos usuários.

3. RESPONSABILIDADE

3.1 DO CONTRATANTE

A fiscalização dos serviços será exercida através do Serviço de Engenharia – SENGE e pela Gerencia do setor onde serão executados os serviços;

À fiscalização fica assegurado o direito de:

Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

Examinar todas as peças e materiais fornecidos pela CONTRATADA, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;

Rejeitar todo e qualquer material, peça ou equipamento de má qualidade;

Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica seja, julgado inconveniente;

A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.2 DA CONTRATADA

Visitar o local para fins de avaliação de todo o sistema a ser implantado para fins técnicos e orçamentários;

A execução de planejamento para a instalação dos aparelhos de ar condicionado;

Manter sob sua responsabilidade um livro de ocorrências onde serão anotadas as ocorrências diárias, concernentes ao desenvolvimento dos trabalhos;

A CONTRATADA credenciará para a direção dos serviços, um Técnico em aparelhos de refrigeração, que será seu responsável na forma da legislação vigente;

Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 48 (quarenta e oito horas), mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pelo CONTRATANTE, independente de apresentação de justificativa;

Levar, imediatamente ao conhecimento da Fiscalização do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

Diligenciar para que seus empregados propostos tratem o pessoal do CONTRATANTE com atenção e urbanidade;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Fornecer todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, ferramental adequado, produtos químicos, graxas, estopas, material de limpeza, etc., necessário ao desenvolvimento dos serviços.

Executar, em outro horário, de preferência aos sábados, domingos e feriados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, os serviços que não puderem ser executados durante o horário de expediente normal do CONTRATANTE;

Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados de couro, cintos de segurança, etc.;

Recolocar nos seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

Fornecer todos os equipamentos, materiais, componentes e peças novos sem nenhum tipo de avaria.

4. DA EQUIPE TÉCNICA E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços no horário compreendido entre 8:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O responsável técnico da empresa será engenheiro mecânico devidamente inscrito no CREA.

O Técnico em Refrigeração credenciado para a direção dos serviços do contrato de manutenção, deverá ter experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos na área de ar condicionado, será responsável pelos relatórios mensais.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS DE CONSUMO

Além dos serviços de instalação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA de todos os equipamentos, peças, componentes e materiais de consumo, exceto o que estiver descrito neste Termo de Referência.

Todo o fornecimento pela CONTRATADA, deverá ser novo e de melhor qualidade e sua aceitação e aprovação ficará a cargo da Fiscalização – SERVIÇO DE ENGENHARIA /SENGE.

6. DOS REPAROS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Será de total responsabilidade da CONTRATADA, a execução de reparos que envolvam serviços de terceiros.

7. ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS DOS SERVIÇOS

Detalhes não citado, referentes aos serviços a serem prestados e que a boa técnica leve a presumir sejam necessários, não deverão ser omitidos, sendo considerada inaceitável qualquer justificativa para sua inexecução.

Todo o sistema deverá ser compatível com o existente.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS

A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, e conforme padrão existente no Teatro, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

- a) Sistema inverter para os aparelhos de 9.600 Btus e 38.200 Btus;
- b) Tipo de ciclo frio;
- c) 03 velocidades de ventilação ou superior;
- d) baixo nível de ruído;
- e) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel “A”, “B” ou “C”;
- f) evaporadora com display digital;
- g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
- h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio;
- i) função “timer on/off”;
- j) filtro de ar removível e lavável;
- k) proteção antiferrugem;
- l) função de desumidificação;
- m) tensão de 220V;
- n) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
- o) manual de instrução em português.

9. EQUIPAMENTOS

9.1 SISTEMA VRF (FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL).

Este sistema deverá ser dotado de **Equipamentos compatíveis com as marcas existentes no local**. Capacidade total do sistema de **10HP** - (95.600 BTU/h – 28,00 kW), conforme a seguir:
Sistema VRF Multi Modular;

UNIDADE CONDENSADORA

Será 01 (uma) Unidade de 10HP (EXISTENTE) que deverá ser instalada.

UNIDADES EVAPORADORAS:

Unidade Evaporadora Tipo Teto Aparente, com controle remoto sem fio capacidade unitária **38.200 BTU/h (4,00HP – 11,20kW)** – 03 unidades.

Ambiente: Subsolo do Palco.

Unidade Evaporadora Tipo Hi-Wall capacidade unitária **9.600 BTU/h (1,00HP – 2,80kW)** – 01 unidade.

Ambiente: Sala de DIMMER do Palco.

9.2 SERVIÇOS

Serão executados por técnicos especializados sob supervisão de engenheiro credenciado compreendendo:

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas por meio de tubulação em cobre fosforoso sem costura, desoxidados, recozidos, com características conforme norma ABNT-NBR 7541;

Os tipos de tubulação a serem aplicadas serão:

Cobre flexível - (Tipo O) - Cobre macio, pode ser facilmente dobrado com as mãos; Cobre rígido - (Tipo 1/2H) - Cobre duro, fornecidos em barras

Toda a tubulação frigorífica deverá receber isolamento térmico por toda sua extensão do tipo borracha elastomérica específica para AC com coeficiente de transmissão de 0,035 watt/k (à 0.ºC) com espessura mínima recomendada.

Fornecimento da fiação de comunicação/controlê entre as unidades internas e externas.

Vácuo no sistema; teste de pressão recomendada (estanqueidade), aplicação do gás apropriado.

Endereçamento eletrônico dos equipamentos; “Startup” e testes finais.

Deverá ser analisada toda a capacidade de carga do Teatro para fim de acrescentar a somatória desses equipamentos;

Deverá ser executada toda instalação elétrica do sistema de Refrigeração a ser implantado de acordo com as normas Técnicas pertinentes;

Antes da execução dos serviços, deverá ser elaborado um projeto elétrico considerando essa nova demanda de carga, conforme realização de um “As Built” de projeto existente.

Execução das instalações elétricas e civis pertinentes para o funcionamento do sistema;

Execução de pontos de dreno;

Considerar no orçamento todo serviço civil necessário.

10.0 LISTA DE EQUIPAMENTOS POR AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	LOCAL
001	Evaporadora tipo TETO aparente	38.200 BTUs	03 und.	FOSSO PALCO
002	Evaporadora tipo HI WALL	9.600 BTUs	01 und.	SALA DIMMER

11.0 DA GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos (evaporadores) será de, no mínimo, 03 meses, contados da data do recebimento definitivo.

O prazo de garantia dos serviços de instalação, será de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e com o sistema existente.

12.0 DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Se, eventualmente, for detectado problema em algum dos materiais, ou equipamentos, ou na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Estando os materiais, equipamento e serviços de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o Recebimento Definitivo, em até 8 (oito) dias úteis, após a verificação dos serviços.

Hildo Viégas Picanço
Gerente de Engenharia
Mat. 2012 – FIEPA-DR-Pa

Renata Pereira da Silva
Assessora de Engenharia
Mat. 2536 – SESI-DR-Pa



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA 018/2018 SESI-DR/PA

ANEXO II (Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
A/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 – SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da referida publicação.

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

*** Papel timbrado da proponente e carimbo.**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 018/2018
ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.
Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).